

REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PELOTAS (RS)

CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO 07 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

I. Avaliação da atuação do Ponto ou Pontão de Cultura, a partir do portfólio, do Formulário de Inscrição e demais materiais enviados, considerando os objetivos definidos no art. 6º, I, da Lei nº 13.018/2014. (máximo: 30 pontos)

Item	Critério	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Máx.
a	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	10
b	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	10
c	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	10

II. Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto. (máximo: 33 pontos)

Item	Critério	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Máx.
a	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, ampliando as condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	5
b	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	5
c	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	5
d	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, promovendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	5
e	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	5
f	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	3
g	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura.	0	3	5	5

III. Execução e detalhamento do Plano de Trabalho. (máximo: 22 pontos)

Item	Critério	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Máx.
a	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado).	0	2	4	4
b	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre ações, itens de despesa e custos, com metas razoáveis e exequíveis e indicação de prazos.	0	2	4	4
c	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	5
d	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	4
e	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	5

IV. Abrangência do projeto considerando o público beneficiário, a partir das informações dispostas no Plano de Trabalho. (máximo: 15 pontos)

Item	Critério	Não atende	Atende parcialmente	Atende plenamente	Máx.
a	Estudantes da Rede Pública de ensino.	0	1	2	2
b	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos).	0	1	2	2
c	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural.	0	3	5	5
d	Pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.	0	1	2	2
e	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.	0	1	2	2
f	Pessoas LGBTQIA+.	0	1	2	2

TOTAL: 100 PONTOS.

Formação da nota final: a nota final de cada avaliação será obtida pela soma dos critérios. Cada projeto será analisado por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, e a nota final do projeto será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.